



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

ATA ÚNICA

**DECRETO N° 012/2006, de 24 de março de 2006.**

ano dois mil e seis, reuniram-se na Sala da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria n° 74, de 20 de março de 2006, para proceder a avaliação dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, objetivando a expansão para abrigar os serviços escolhidos a sala arrendada e a conservação do bem e levando em consideração que a energia elétrica embutida no aluguel, avaliamos por unanimidade, no estado em que se encontra, em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, autorizando a contratação dos serviços, em conformidade com a Portaria n° 074/2006.

**"HOMOLOGA ATA ÚNICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE SALA COMERCIAL PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 23 de março de 2006.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado resultado constante da ATA ÚNICA da comissão especial nomeada pela portaria n° 074 de 20 de março de 2006, relativamente a avaliação e escolha de sala comercial para a ampliação dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório  
Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 27/03/06 até 31/03/06 conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997

Paulo Menegaz  
Responsável  
Tesoreroiro



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3828-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**ATA ÚNICA**

DECRETO Nº013/2006, de 27 de março de 2006.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e seis, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 74, de 20 de março de 2006, para proceder a avaliação para fins de locação de uma sala para ampliação dos serviços da secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, objetivando a execução dos programas. Em análise dos locais com capacidade para abrigar os serviços e disponíveis no centro do Município, a comissão escolheu a sala anexo ao salão comunitário, com 52,20 m2. Dado a localização e a conservação do bem e levando em consideração que a energia será embutida no aluguel, avaliamos por unanimidade, no estado em que se encontra, em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. Nada mais a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada por nós Membros outorgados pela Portaria nº 074/2006:

Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 23 de março de 2006.

**SERVICOS GERAIS (MERENDAS)**

NOME	MATEM	TOTAL
Alexsandra Forti Graziola	0,40	7,60
Ivonete Portella	0,60	7,60
Blisabete Tomietto Hoffmeister	0,60	7,60
Cristiane Ribeiro	0,80	7,0
Marlene de Souza	0,40	6,2
Celi Schneider Guaragni	0,40	5,60
Janete Silva da Mota	0,40	5,40
Margarete Siunen Degasperl	0,20	5,20
Verônica Grison Basso	0,60	5,00
Marli Teresinha Bataglin Coser	0,20	3,60

Dirlei Francisco Bertochi  
Presidente Comissão Avaliação

Adelar Antônio Orbach

Marcos Grizzon

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirante (SC), em 27 de março de 2006.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ato  
 Resposta  
 Processo Administrativo

Protocolo nº 00013/2006  
Data: 27/03/2006

Paulo Meneguetti  
Tribunador